

DECRETO N.º 36.735, DE 20/08/2019.

DISPÕE SOBRE PERMANÊNCIA DE SERVIDOR  
NO PADRÃO DE VENCIMENTO QUE  
MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.897/2006, DECRETOS N.ºS 17.826/2008, E 22.091/2011 E,

CONSIDERANDO que em março de 2019, data em que completou o interstício de 03 anos para avaliação de progressão, o servidor que menciona estava afastado por motivo de licença para tratamento de saúde própria, não estando desta forma no efetivo exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO que o servidor na data acima referenciada, encontrava-se afastado por mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

CONSIDERANDO que não faz jus a avaliação de progressão o servidor que dentro do interstício de 03 anos estiver afastada por mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme interpretação do Art. 71, IV, da Lei nº 2.898/2006 e Acórdão/CPROGE n.º 003/2015;

CONSIDERANDO finalmente, a informação do IPASMA - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, de que será concedida aposentadoria ao Servidor em referência, conforme Processo IPASMA n.º 2019.02.48602P.

DECRETA:

Art. 1º A permanência do Servidor **CLOVIS MIGUEL RANGEL LOUREIRO**, matrícula n.º **2.591**, cargo de **VIGIA**, Nível II, Padrão G, no mesmo Nível/Padrão de vencimentos que se encontra, ou seja, **Nível II, Padrão “G”**, conforme Memorando n.º 1.085/2019 – SEMAD/GRH – Setor de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Agosto de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

LUCIANO FORRECHI  
Secretário de Administração e Recursos Humanos